

**PORTARIA Nº 06/2022**

*Instaura procedimento administrativo nº 04/2022 para realizar e acompanhar os trabalhos da Correição Interna Anual na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantina, conforme determinação contida no art. 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01, de 13 de janeiro de 2017.*

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, no uso das atribuições previstas nos artigos 127, *caput*, e 129, incisos I e II, da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, das leis e dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Carta Magna, que dispõe sobre os princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a constante aferição na prestação dos serviços ministeriais, visando sempre o seu aperfeiçoamento e eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2017, que dispõe acerca da obrigatoriedade de realização de correição interna anual no âmbito das Promotorias de Justiça do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a realização de Correição Ordinária Anual na 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, durante o período de 01/02/2022 a 02/04/2022, das 08

às 15 horas, na sede local do Ministério Público, situada na Praça Leônidas Melo, nº 268, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º. Os trabalhos de correição serão presididos pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, assessorado pela servidora Amanda Guedes dos Reis Monteiro.

Art. 3º. Durante o período de correição, será afixado, no átrio da Promotoria de Justiça, do Fórum e do Juizado Especial Cível e Criminal de Esperantina, o Edital nº 01/2022, contendo a informação clara e destacada de que a 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina encontra-se em correição e receberá reclamações, críticas e sugestões.

Parágrafo único. Recebidas reclamações, críticas e sugestões estas serão registradas em livro próprio, especialmente aberto para esta finalidade, analisadas, devendo ser sanadas as irregularidades encontradas, acolhidas ou não críticas e sugestões, motivadamente.

Art. 4º. A correição consistirá, dentre outros atos:

I – no exame dos arquivos, pastas, livros e documentos existentes na 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, elaborando-se relatório dos atos praticados;

II – na adoção de medidas saneadoras, necessárias à regularização dos serviços;

III – na identificação de todos os procedimentos em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, elaborando-se relação contendo seus respectivos números de identificação no SIMP, o assunto e as partes envolvidas;

IV – na elaboração de relatório conclusivo da correição, no qual deverá constar as ocorrências verificadas e as providências adotadas;

V – no preenchimento dos relatórios e planilhas constantes dos Anexos do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01, de 13 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Durante a correição, são vedadas a suspensão e a interrupção dos serviços de atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina.

Art. 5º. A presente correição deverá ser instruída com cópia da ata de abertura dos trabalhos, assinada pelo Promotor de Justiça e demais presentes ao ato, bem como de todos os documentos relativos aos trabalhos correccionais, relatório conclusivo e ata de encerramento, devidamente assinada pelo Promotor de Justiça e demais circunstâncias.

Art. 6º. Fica designada a Assessora de Promotoria de Justiça, Amanda Guedes dos Reis Monteiro, para secretariar os trabalhos da correição indicada por meio desta Portaria e auxiliar no desenvolvimento e conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 7º. Encerrada a correição, dentro do prazo de 10 (dez) dias, cópia do relatório conclusivo e relatórios e planilhas constantes dos Anexos do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01, de 13 de janeiro de 2017, devidamente preenchidos, serão enviados à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 8º. Determina-se sejam cientificados da presente correição o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, os Magistrados da Comarca, Defensores Públicos, Delegados e o Presidente da Subseção da OAB de Esperantina, procedendo-se, também, à expedição do Edital de publicidade da realização dos trabalhos correccionais da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

*Esperantina/PI, assinado e datado eletronicamente*

**Adriano Fontenele Santos**  
**Promotor de Justiça**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI  
Praça Leônidas Melo, nº 268, Centro, Esperantina/PI, CEP: 64.180-000, tel.: (86) 3383-1301.  
E-mail: [segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br](mailto:segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por ADRIANO FONTENELE SANTOS em: 01/02/2022 10:44.